

## ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

## COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO

PROJETO DE LEI DE Nº 095/2023 – ALTERA A LEI Nº 2.567, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016, QUE ESTABELECE O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO (PCCR) DO GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

## RELATÓRIO

O projeto em tela, de autoria do Chefe do Poder Executivo, trata da regulamentação da concessão da progressão prevista na Lei nº 2.567, de 29 de dezembro de 2016 e suas alterações.

O projeto em tela prevê o pagamento da referida progressão até 31 de dezembro de 2023, com dotação orçamentária da Secretaria de Educação, que já realiza estudos de viabilidade para o pagamento.

Esta comissão entende que estão sendo respeitados os ditames da LOA, LRF e da CF/88, e que há previsão no orçamento de Maracanaú para a contribuição pretendida.

Possível, e necessário, pois o intento do Chefe do Executivo.

Diante do exposto, somos pela emissão de PARECER FAVORÁVEL ao projeto de lei de nº 095/2023.

É o parecer

S.M.J.

Sala das Sessões, em 15 de agosto de 2023.

Rafael Cavalcante Lacerda

Relator